

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: **ATEAL - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem**

CNPJ: **51.910.842/0001-11**

Endereço: **Av. Antônio Frederico Ozanan, 6561 - Vila Rafael de Oliveira**

Cidade: **Jundiaí** Estado: **SP** CEP: **13.201-125** DDD/Fone: **(11) 4523-4110**

Nome do responsável: **Wagner Gudson Marques**

CPF: **131.635.316-87**

Cargo/função: **Presidente da ATEAL**

Endereço: **Av. Antônio Frederico Ozanan, 6561 - Vila Rafael de Oliveira**

Cidade: **Jundiaí** Estado: **SP** CEP: **13.201-125**

OUTROS PARTÍCIPES:

NOME: **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atibaia**

QUALIFICAÇÃO: **Interveniente**

ENDEREÇO: **Rua Bruno Sargiani, 100 - Pq Jerônimo de Camargo - Atibaia/SP**

CEP: **12.840-412**

PÚBLICO ALVO

Pacientes que aguardam em lista de espera do município para concessão de Aparelhos Auditivos, mediante encaminhamento.

Após 12 meses, espera-se ter realizado a seleção, indicação e adaptação de 300 aparelhos de ampliação sonora individual (AASI) em no mínimo 150 pacientes que aguardam em fila de espera do Município de Atibaia.

Observação: Considera-se no mínimo 150 pacientes considerando a adaptação de AASI nas duas orelhas, totalizando 300 AASIs. No entanto, caso seja verificada a necessidade de indicação de AASI em apenas 01 orelha, a cada 2 pacientes com indicação unilateral, será convocado 01 novo paciente. Dessa forma, ao final do convênio será totalizada a indicação de 300 AASIs, podendo ter sido contemplado um número maior do que 150 pacientes com a concessão de AASI.

JUSTIFICATIVA DE PROPOSIÇÃO

A perda auditiva seja na criança, no adulto ou no idoso, compromete o desenvolvimento intelectual e a inclusão social do mesmo, a insuficiência de vagas fornecidas pelo Governo do Estado gerou grandes filas de espera. Por já ser credenciada pelo ministério de saúde, em âmbito Estadual e

Federal, a ATEAL está viabilizando o convênio para o município de Atibaia para atendimento aos seus munícipes, mediante encaminhamento, visando a agilização no atendimento dos mesmos.

OBJETIVO ESPECÍFICO

Realizar a avaliação audiológica dos pacientes encaminhamentos e previamente triados pelo Município a fim de determinar a acuidade auditiva, o grau e o tipo de perda auditiva;
Selecionar e indicar 300 aparelhos auditivos de acordo com o tipo e grau de perda auditiva detectada na avaliação audiológica;
Adaptar os aparelhos auditivos conforme a indicação realizada em no mínimo 150 pacientes em fila de espera no Município.

APRESENTAÇÃO GERAL

A ATEAL (Associação Terapêuticas de Estimulação Auditiva e Linguagem) vem por meio deste apresentar a proposta para prestação dos serviços envolvidos no processo de seleção, indicação e adaptação de aparelhos de amplificação sonora individual (AASI), a pacientes que aguardam em lista de espera do município de Atibaia, mediante encaminhamento.

No processo de seleção, indicação e adaptação de AASI se faz necessário que o paciente encaminhado compareça para os atendimentos sem obstrução do meato acústico externa, como por exemplo, presença de cera nos ouvidos.

O processo de seleção, indicação e adaptação de AASI engloba os procedimentos descritos abaixo:

I. Avaliação Audiológica:

A avaliação audiológica consiste na realização da audiometria tonal, logoaudiometria e imitanciometria. Através dessa avaliação é possível saber se o indivíduo ouve bem e em caso de deficiência auditiva pode-se estimar o grau e o tipo da perda auditiva, assim como verificar a necessidade de indicação de AASI.

II. Seleção e Verificação de benefício do AASI (Teste de AASI):

Consiste em uma bateria de testes para indicação do aparelho auditivo, sendo realizada avaliação de percepção de fala, audiometria e logoaudiometria em campo livre, orientações e teste externo com diferentes modelos de aparelhos para verificação de qual trará um maior benefício ao indivíduo. Os critérios para a indicação de aparelhos auditivos seguem as orientações da Portaria 587 de 07/10/2004 (ANEXO IV), reproduzida abaixo:

Classe I: Há consenso quanto à indicação do Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) e o consenso é resultado de estudos a partir de evidências científicas.

Classe II: Há controvérsia quanto à indicação do AASI.

Classe III: Há consenso quanto à falta de indicação ou contra-indicação do AASI.

A – CRITÉRIOS DE INDICAÇÃO DO USO DO AASI:

Classe I

- Indivíduos adultos com perda auditiva bilateral permanente que apresentem, no melhor ouvido, média dos limiares tonais nas frequências de 500, 1000, 2000 e 4000 Hz, acima de 40 dB NA.
- Crianças (até 15 anos incompletos) com perda auditiva bilateral permanente que apresentem, no melhor ouvido, média dos limiares tonais nas frequências de 500, 1000, 2000 e 4000 Hz, acima de 30 dB NA.

Classe II

- Crianças com perdas auditivas cuja média dos limiares de audibilidade encontra-se entre 20 dBNA e 30 dBNA (perdas auditivas mínimas).
- Indivíduos com perdas auditivas unilaterais (desde que apresentem dificuldades de integração social e/ou profissional).
- Indivíduos com perda auditiva flutuante bilateral (desde que tenham monitoramento médico e audiológico sistemático).
- Indivíduos adultos com perda auditiva profunda bilateral pré-lingual, não oralizados (desde que apresentem, no mínimo, detecção de fala com amplificação).
- Indivíduos adultos com perda auditiva e distúrbios neuropsicomotores graves, sem adaptação anterior de AASI e sem uso de comunicação oral.
- Indivíduos com alterações neurais ou retrococleares (após teste).
- Perda auditiva limitada a frequências acima de 3000 Hz.

Classe III

- Intolerância a todo tipo de amplificação/controle de ganho devido a um recrutamento intenso.
- Anacusia unilateral com audição normal no ouvido contralateral.

III. Compra dos aparelhos auditivos indicados:

Será realizada a compra de AASI do TIPO B (conforme critérios SUS).

IV. Entrega/Adaptação dos Aparelhos Auditivos:

Consulta fonoaudiológica realizada para entrega/adaptação do aparelho auditivo ao indivíduo, após a compra do mesmo. São realizadas orientações referentes ao manuseio e higienização do aparelho

auditivo e molde auricular, estratégias de comunicação e eventuais outras dúvidas. Nesta sessão participam o beneficiário e mais familiares/acompanhantes.

V. Consulta de Acompanhamento:

Consulta fonoaudiológica realizada em média após duas semanas de uso do aparelho auditivo. O indivíduo realiza esta sessão para verificação do benefício, esclarecimentos de dúvidas e alterações na regulação e moldes, se necessário. Os familiares/acompanhantes do beneficiário também comparecem para esclarecimentos de dúvidas e orientações.

PROCEDIMENTOS INDIVIDUAIS	VALORES UNITÁRIOS
Avaliação Audiológica	R\$180,00
Seleção e verificação do benefício do AASI (Teste de AASI)	R\$ 480,00
Compra dos aparelhos auditivos (AASI) - Perda auditiva em duas orelhas considerar 2x	R\$ 700,00
Entrega dos Aparelhos Auditivos (Consulta Fonoaudiológica)	R\$ 90,00
Consulta de acompanhamento (Consulta fonoaudiológica após a adaptação do AASI)	R\$ 90,00

Monitoramento e Avaliação

O projeto será monitorado semanalmente pela coordenadora, onde serão verificados:

- Agendamentos;
- Controle dos atendimentos/procedimentos realizados;
- Autorização das compras dos aparelhos de amplificação sonora individuais;
- Acompanhamento dos pagamentos realizados;
- Acompanhamento do fechamento do projeto.

METAS				
			Data Inicial	Data Final
1– Atender pacientes encaminhados pelo Município			01/07/2023	30/06/2024
Especificação	Unidade Medida	Qtde.	Início/ Mês	Final / Mês
- Adaptar os AASI conforme a indicação realizada (Entrega AASI)	paciente	150	01/09/2023	30/06/2024
- Consulta fonoaudiológica de acompanhamento	paciente	150	01/09/2023	30/06/2024
- Realizar a avaliação audiológica dos pacientes encaminhamentos e previamente triados pelo Município a fim de determinar a acuidade auditiva, o grau e o tipo da perda auditiva;	paciente	150	01/07/2023	30/04/2024
- Realizar a seleção e indicação de AASI de acordo com o tipo e grau de perda auditiva detectada na avaliação audiológica;	paciente	150	01/07/2023	30/04/2024
- Compra e entrega dos AASI indicados	aparelhos	300	01/09/2023	30/06/2024

RECURSOS FÍSICOS		
Item	Especificação	Quantidade
1	Arquivo	1
2	Auditórios	2
3	Banheiros	17
4	Biblioteca Técnica	1
5	Biblioteca Terapêutica	1
6	Copa	1
7	Jardim Sensorial Terapêutico	1
8	Parque Adaptado	1
9	Refeitório / Sala de Descanso	1
10	Salas Administrativas	12
11	Sala de exames de detecção/diagnóstico	17
12	Salas terapêuticas	25

RELATÓRIO DE EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qt Empregado	Nº Meses	Total Ano
Analista de Contratos Convênios	1	12	8.700,00
Auxiliar Administrativo	1	10	4.500,00
Auxiliar de RH	1	10	6.000,00
Auxiliar de Limpeza	1	10	5.000,00
Fonoaudióloga	1	12	36.600,00
Gestor	1	12	7.800,00
Recepcionista	1	10	6.000,00

RELATÓRIO PLANO DE APLICAÇÃO

Cargo/Função	Qt Empregado	Nº Meses	Total Ano
Analista de Contratos Convênios	1	12	9.700,00
Auxiliar Administrativo	1	12	6.500,00
Auxiliar de RH	1	12	7.500,00
Auxiliar de Limpeza	1	12	7.000,00
Fonoaudióloga	2	12	61.800,00
Gestor	1	12	12.300,00
Recepcionista	1	12	8.000,00
Despesas com Pessoal			112.800,00
Órtese e Prótese	300	10	210.000,00
Despesas o Prótese			210.000,00
Assessoria Jurídica	1	12	3.600,00
Energia Elétrica	1	12	1.800,00
Serviços Contábeis	1	12	3.000,00
Controle de Acesso/Portaria	1	12	4.800,00
Total de Serviço de Terceiros			13.200,00
TOTAL			336.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Julho/23	Agosto/23	Setembro/23	Outubro/23	Novembro/23	Dezembro/23
9.900,00	9.900,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00
Janeiro/24	Fevereiro/24	Março/24	Abril/24	Maió/24	Junho/24
33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	23.700,00	23.700,00



Wagner Gudson Marques
Presidente ATEAL